



AFIXADO
EM: 31/08/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.954, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE PRAÇA DOS TRÊS PODERES A ÁREA ONDE ESTÃO SITUADAS AS SEDES DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, NESTA CIDADE DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica denominada de Praça dos Três Poderes a área onde será construída a nova sede Poder Executivo Municipal e, atualmente, onde fica as sedes dos Poderes Legislativo e Judiciário, Parque Antônio Justa, nesta cidade de Maracanaú, Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo, em harmonia com os demais poderes, definirá a data e horário da solenidade de afixação da placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 SET 2020 12:00 Hs	
Nº Protocolo	30/09
Rubrica Protocolista	



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 088/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO (DEMIR PEIXOTO).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430